

João Pessoa, 04 de novembro de 2009

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que os serviços para instalação de um grupo gerador e de dois nobreaks para o data center deste Tribunal, previstos para execução nos dias 31 de outubro, 1º e 2 de novembro de 2009 e anunciados no site do TRT 13, foram concluídos apenas no final do expediente do dia 03 de novembro de 2009;

Considerando que a indisponibilidade do site do TRT 13 na internet poderá trazer prejuízos às partes litigantes nesta Justiça Especializada;

Considerando, por fim, a caracterização do motivo de força maior, previsto no art. 265, inciso V, do CPC;

R E S O L V E

I - Suspender os prazos processuais dos feitos em tramitação no âmbito desta Décima Terceira Região, no dia 03 de novembro de 2009.

II - A Secretaria Geral da Presidência dará ampla divulgação ao presente ato, inclusive na intranet e no sítio deste Tribunal na rede mundial de computadores.

Dê-se ciência.

Publique-se no DJ-e.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente